

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 Número: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2019

PERÍODO: 2019 A 2020  
 PRESIDENTE: ALEXON S. CIPRIANO VICE-PRESIDENTE: GUY ESCARPINI  
 1º SECRETÁRIO: EUCLIO CARLOS S. MIRANDA 2º SECRETÁRIO: SILVIO COELHO NETO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI 77/19

INICIATIVA: ALEXANDRE BASTOS

HISTÓRICO:  
DE NOMINA VIA PÚBLICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊN  
CIAS.  
(Rua Romildo Passoni,  
bairro São Francisco de  
Assis)  
OFI CM/ Nº 3387/19 em 13/08/19

LEITURA: 02 / 07 / 2019  
 1ª DISCUSSÃO: 16 / 07 / 2019  
 2ª DISCUSSÃO: 13 / 08 / 2019  
 APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROJETO DE LEI Nº 77 /2019.

DOCUMENTO: PROJ. Lei
PROTOCOLO GERAL: 87480
NÚMERO PRÓPRIO: 77
DATA PROTOCOLO: 19/06/19

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado como Rua: "ROMILDO PASSONI", a rua Projetada 27, que inicia-se na rua Valdecy Antônio Savignon e termina na Rua Leontina Sedano da Costa, no bairro São Francisco de Assis, no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Junho de 2019.

JUSTIFICATIVA

APROVADO

<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 53/08/19
Presidente

A denominação desta rua é um pedido dos moradores, que estão tendo dificuldades em receber as correspondências rotineiras.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Vereador - PSB

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05, Centro, CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

030

PROJETO DE LEI Nº 77 /2019.

DOCUMENTO: <u>PROJ Lei</u>
PROTOCOLO GERAL: <u>87480</u>
NÚMERO PRÓPRIO: <u>77</u>
DATA PROTOCOLO: <u>12/06/19</u>

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica denominado como Rua: "ROMILDO PASSONI", a rua Projetada 27, que inicia-se na rua Valdecy Antônio Savignon e termina na Rua Leontina Sedano da Costa, no bairro São Francisco de Assis, no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Junho de 2019.

JUSTIFICATIVA

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <u>13</u> / <u>08</u> / <u>19</u>	
Presidente _____	

A denominação desta rua é um pedido dos moradores, que estão tendo dificuldades em receber as correspondências rotineiras.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

Vereador - PSB

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Rua Barão de Itapemirim, 05, Centro, CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**ROMILDO PASSONI**

MATRÍCULA:

**0215270155.2015 4 00041 074 0014136 15**

SEXO Masculino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE casado - 78 anos	DOCUMENTO DE
NATURALIDADE IDENTIFICAÇÃO Natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES		Identidade n° 467892 Secretaria de Segurança Pública-ES	
Eleitor Sim, título de eleitor n° 1687111457 da Zona 002			
FILIAÇÃO Santo Passoni e Castora Passoni			
DATA E HORA DO FALECIMENTO Vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015) - às 07:43 horas		DIA 25	MÊS 10
LOCAL DE FALECIMENTO Hospital Evangélico - Cachoeiro de Itapemirim - ES			
CAUSA DA MORTE Choque cardiogênico, insuficiência cardíaca descompensada, disfunção de prótese vascular aórtica, insuficiência aórtica, insuficiência renal aguda, pós-operatório de troca vascular aórtica			
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério Municipal do Coronel Borges-Cachoeiro de Itapemirim-ES.			
DECLARANTE Elizabeth Maria d'Avila Passoni, profissão professora aposentada, casada, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, identidade n° 171540 SPTC/ES, residente na Rua Fernando Passoni, 8, São Francisco de Assis, Cachoeiro de Itapemirim-ES			
NOME DO MÉDICO E CRM Paulo José Machado Sasso Filho, CRM n° 10491			

**OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES**  
Data do Registro: Vinte e seis (26) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015), o falecido era casado com Elizabeth Maria d'Avila Passoni. A declarante apresentou certidão de Casamento do obituado, registro no cartório Cachoeiro de Itapemirim - 1ª Zona, Rua 25 de março, 136 - Centro, ES, no livro 44, folhas 21, sob n° 9105, deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou 3 filhos maiores: Débora, Romildo e Leandro, CPF n° 07126840772, benefício n° 1299350086, CTPS n° 83673/56-ES, o falecido era residente na Rua Fernando Passoni, 8, São Francisco de Assis, Cachoeiro de Itapemirim, ES. A declarante informou que o falecido não era servidor público. Nada mais foi declarado, assumindo a declarante total responsabilidade pelas informações prestadas.

**CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO**

Oficiala Registradora: Jamile Valadão Missi  
Município: Cachoeiro de Itapemirim-ES  
AVENIDA PINHEIRO JUNIOR, 192, IBITIQUARA, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep: 29307201, Telefax: (0xx28)3522-0496

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de outubro de 2015.

*Jamile Valadão Missi*  
Registradora Civil e Notária

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
021527.YXM1507.01960  
Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

**CARTÓRIO**  
**Helena Almokdice Valadão**  
Registro Civil e Tabatona  
Jamile Valadão Missi  
Registradora Civil e Notária  
Av. Pinheiro Junior, 192 - Ibitiquara  
Cachoeiro de Itapemirim - ES  
CEP: 29307-201 - Tel: 3522-0496

OSP

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2019.

OF/SEMGOV/SRI/Nº 1290/2019

Exmº. Sr.  
**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

DOCUMENTO:	OFC
PROTOCOLO GERAL:	86536
NÚMERO PRÓPRIO:	1242
DATA PROTOCOLO:	05/06/19

Assunto: solicita informação denominação de via

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e, em atenção à matéria constante do Ofício em epígrafe, protocolado nesta prefeitura sob o nº 12251/2019, de iniciativa do Vereador Alexandre Bastos Rodrigues, informamos a V.Exª que o referido instrumento foi remetido à Secretaria Municipal de Fazenda, que se manifestou e prestou os esclarecimentos de seu alcance, cuja cópia ora anexamos.

Atenciosamente,

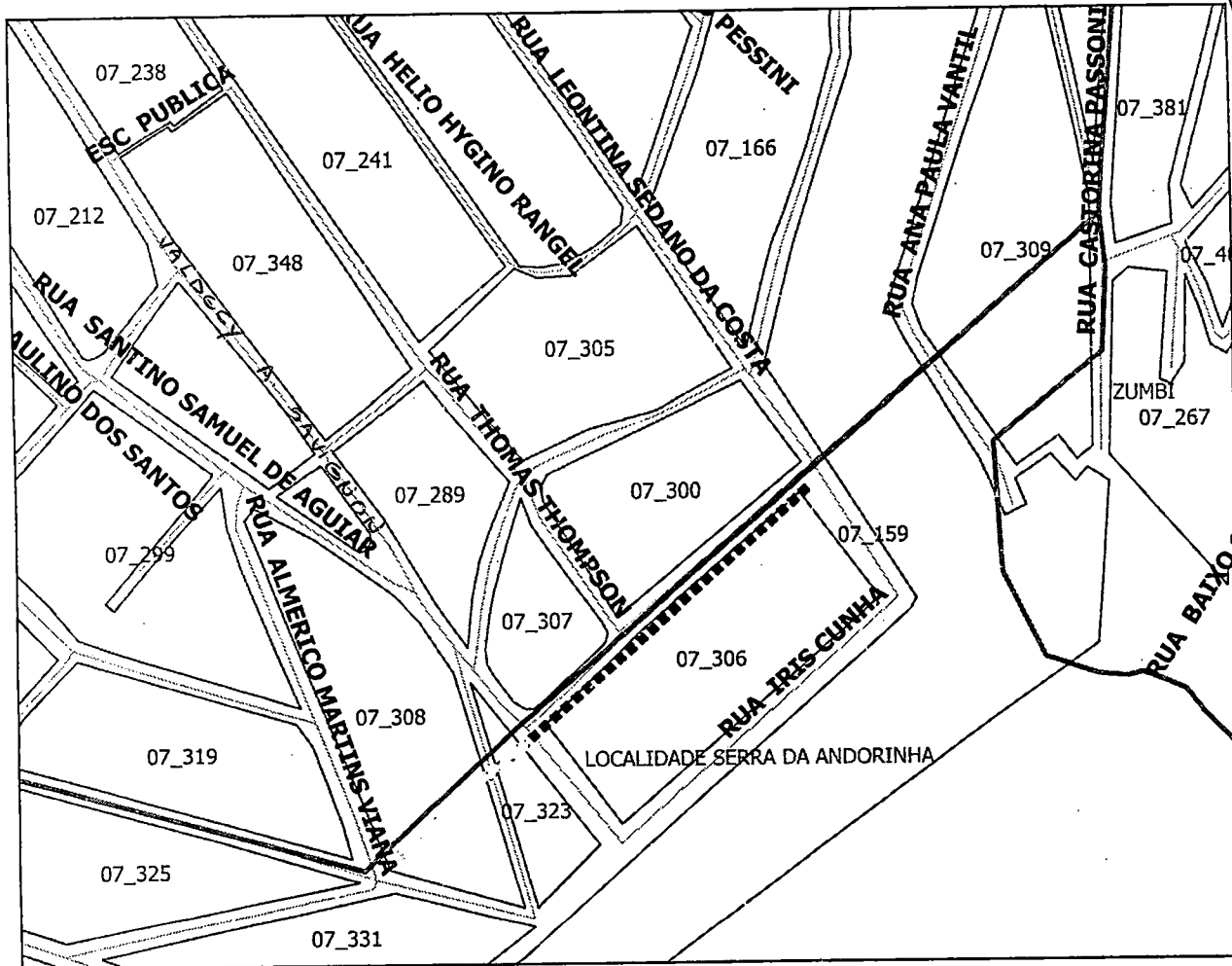
  
**LEONARDO PACHECO PONTES**  
Subsecretário de Relações Institucionais

Rua João Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Fone: (55) 5351



Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim

# PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO



1- A via que se pretende nomear (Rua Projetada 27) - sequencial 685, não possui denominação oficial até a presente data.

2- O logradouro que se pretende denominar, inicia-se na Rua Valdecy Antonio Savignon (1865/1976) e termina na Rua Leontina Sedano da Costa ( Lei 3598/1991).

3- O logradouro está localizado:  
 lado direito Localidade Serra da Andorinha  
 lado esquerdo: São Francisco de Assis

4- O Cadastro Imobiliário, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art.3º,§1º da Lei 5445/2003, certifica que até a presente data não há no município de Cachoeiro de Itapemirim, logradouro publico cuja denominação seja "Romildo Passoni".

OBS. Informamos que já existe um protocolo 22657/18, cujo conteúdo, é a mesma pesquisa informada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Requerente: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Edson Alves Machado  
 Gerencia da GCI:

CRISTINA ALACRINO MACHADO BARBOZA  
 Coordenadora de Machado Barboza  
 Coordenadora de Serv. Ext. e Geoprocessamento  
 Data da Impressão: 29/05/2019  
 SEMFA/ST/CSEG - Dec. 25.180/20

Protocolo: 12251/2019

Data: 29/05/2019

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2018.

**OF/SEMGOV/SRI/Nº 925/2018**

DOCUMENTO:	0FC
PROTOCOLO GERAL:	71618
NÚMERO PRÓPRIO:	1089
DATA PROTOCOLO:	03/07/18

Exmº. Sr.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: Solicitação de Informação Para Denominação de Logradouro Público

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e, em atenção à matéria contida no assunto em epígrafe, protocolada nesta prefeitura sob o nº 22657/2018, subscrita pelo Ilustre Presidente, informamos a V. Exª que o referido instrumento foi remetido à Secretaria Municipal de Fazenda, que se manifestou e prestou os esclarecimentos de seu alcance, cuja cópia ora anexamos.

Atenciosamente,

  
**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Assessor Executivo





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

08  
SEMPA

Cachoeiro de Itapemirim – Es, 29 de Maio de 2018.

Do: Vereador Alexandre Bastos

Ao: Cadastro Imobiliário do Município

Fls.	01
SEMGOV	
Ass.	W

Solicitamos através deste que o Cadastro imobiliário faça uma pesquisa a fim de verificar se há denominação na Rua Projetada nº 27, que inicia na Rua THOMAS THOMPSON e termina na Rua: LEONTINA SEDANO DA COSTA no Bairro São Francisco de Assis e também se há algum logradouro Público com o nome de **ROMILDO PASSONI**.

  
**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Vereador – PSB

PROCESSO: 22657 /2018 TIPO PROC.: 1  
PROTOCOLO : 1350865 DATA DA ENTRADA : 12/06/2018  
ASSUNTO : INDICAÇÕES DA CÂMARA  
!REQUER INFORMACOES DO CADASTRO IMOBILIARIO  
!  
!

NOME : ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES  
SEM DOCUMENTO  
COD.REQUER.: 29519-0

"Feliz a naç

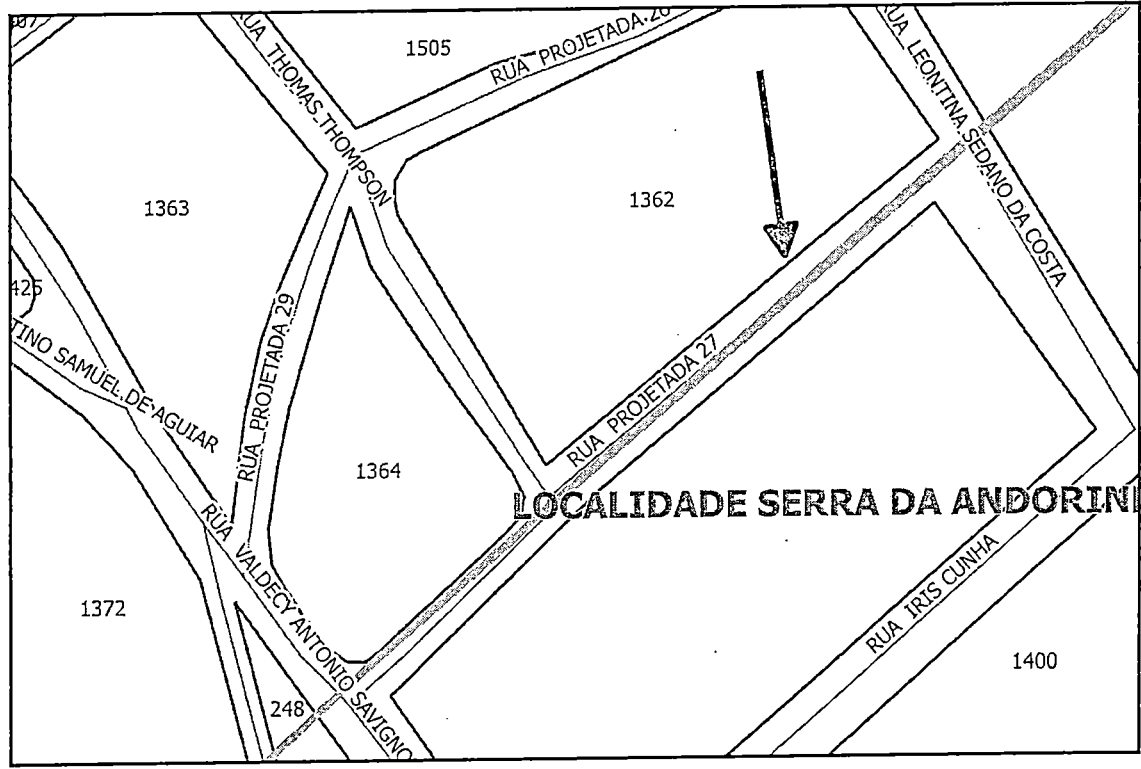
Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A POSICAO ATUAL DO SEU PROCESSO  
NO SITE: [WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR)

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –  
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: [cmci@cmci.es.gov.br](mailto:cmci@cmci.es.gov.br)



# PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO



1- A via que se pretende nomear (Rua Projetada 27) Sequencial 685, não possui denominação oficial até a presente data.

2- O logradouro que se pretende denominar (Seq.685), inicia-se na Rua Valdecy Antonio Savignon (Lei 1865/1976), e termina na Rua Leontina Sedano da Costa ( Lei 3598/1991).

3- O logradouro esta localizado:  
 lado direito:Localidade Serra da Andorinha  
 lado esquerdo:Bairro São Francisco de Assis

4- Não existe nenhum logradouro neste municipio como o nome proposto: Romildo Passoni.

*Cristina A. Machado Barbosa*  
 Coordenadora de Serv. Ext.  
 e Geoprocessamento  
 SEM/AST/CSSEG - Dec. 26.190/2014



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

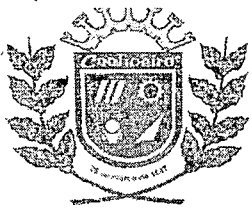
Requerente: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Edson Alves Machado  
 Gerencia da GCI:

CRISTINA ALACRINO MACHADO  
 Coordenadora de Geoprocessamento:

Protocolo: 22657-2018 *Recebemos* Data: 25/06/2018

Data da Impressão: JUNHO -2018



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 77/2019

INICIATIVA: Alexandre Bastos Rodrigues

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Alexandre Bastos Rodrigues, “**Denomina via Pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES e dá outras providências**”.
2. O objetivo da presente propositura é denominar como Rua “**Romildo Passoni**”, a rua Projetada 27, que inicia-se na rua Valdecy Antônio Savignon e termina na Rua Leontina Sedano da Costa, no bairro São Francisco de Assis, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

4. Sob o aspecto material, a proposta atende aos requisitos constantes na Lei Municipal nº 5.445, de 02 de julho de 2003, que “*regulamenta a organização do município em bairros e dá outras providências*”. Em especial, os arts. 3º e 4º, III determinam o seguinte:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

(...)

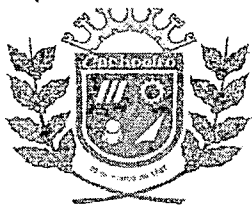
§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

(...)

“*Feliz a nação cujo Deus é o Senhor*”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

I - indicação do bem público a ser denominado;

(...)

III - instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.

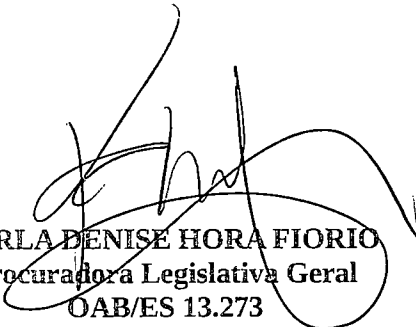
(...)

Os documentos acostados ao Projeto de Lei, constam a consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, as instruções expedidas pelo mesmo, conforme exigência legal. Cabe ressaltar que há uma observação na Secretária Municipal de Fazenda que informa que existe um protocolo 22657/18, cujo conteúdo, é a mesma pesquisa informada, mas que até a atual data não há no município de Cachoeiro de Itapemirim, logradouro Público cuja denominação seja “Romildo Passoni”.

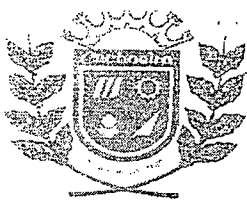
5. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei possui **não possui vícios**, portanto, em obediência ao que dispõe o art. 115, IV, do Regimento Interno desta Casa, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de julho de 2019.

  
KARLA DENISE HORA FIORIO  
Procuradora Legislativa Geral  
OAB/ES 13.273

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

08  
/19

OF/PLG Nº. 077

DATA: 04/07/19

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
77				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO  
Presidente

*Recebido em 04/7/19  
Pauurolpate*

- ☉ Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- ☉ Observação:

☉ **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 077/2019**

**INICIATIVA: Vereador Alexandre Bastos Rodrigues**  
**RELATOR: Ely Escarpini.**

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Alexandre Bastos Rodrigues que "Denomina como Rua "Romildo Passoni", a rua projetada 27, que inicia na Rua Valdecy Antonio Savignon e termina na Rua Leontina Sedano da Costa, no bairro São Francisco de Assis, no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES e dá outras providências."

**VOTO DO RELATOR:** Após análise técnica, verifica-se que o Projeto de Lei, atende os requisitos legais sob o aspecto formal e material.  
Portanto, com base no parecer emitido pela Procuradoria da Câmara, este relator opina no sentido de realizar as modificações no referido projeto, apresentando para tanto emenda modificativa na ementa do projeto.

Assim sendo, esse relator **vota pelo encaminhamento regular da matéria.**

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o Relator.

**DECISÃO:** Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 09 de julho de 2019.

  
**Braz Zagoto – Presidente (suplente)**

  
**Ely Escarpini – Relator**

  
**Allan Albert Lourenço Ferreira – Membro**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

19

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	✓			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	✓			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	✓			
ALEXON SOARES CIPRIANO	Presidente			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	✓			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	✓			
BRÁS ZAGOTTO	✓			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	✓			
DELANDI PEREIRA MACEDO	✓			
DIOGO PEREIRA LUBE	✓			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	✓			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	✓			
ELY ESCARPINI	✓			
HIGNER MANSUR	✓			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	✓			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	✓			
RODRIGO SANDI	✓			
SÍLVIO COELHO NETO	✓			
WALLACE MARVILA FERNANDES	Ausente			

PROJETO Nº PL 077/19  
 REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
 DATA: 13/08/2019

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**  
 APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO  
 POR UNANIMIDADE  
 SALA DAS SESSÕES 13/08/2019

PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_  
 SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A  
 REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRESIDENTE

OBS:

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

### JUNTADAS:

- 1 - 19 / 06 / 19 - Protocolado com 09 fls
- 2 - 04 / 07 / 19 - Parecer juridico fls. 06 & 07 ~~08~~
- 3 - 04 / 07 / 19 - Oficio / PLO 077 CEJR fls 08 ~~09~~
- 4 - 09 / 07 / 19 - Parecer CC SR fls. 09 ~~10~~
- 5 - 14 / 08 / 19 - Folha de notação fls n:10 ~~11~~
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -